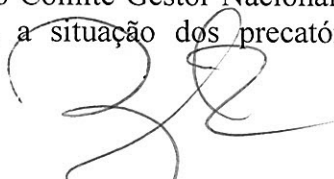



ATA DA 38ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 38ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Érika Guimarães Gonçalves Dovera, em gozo de férias. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Bruno Machado França e Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, foi informado o seu inteiro cumprimento. Relatou-se que o Comitê Gestor Nacional respondeu ao chamado, asseverando que irá incluir as alterações sugeridas na próxima versão do manual de orientações. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até fevereiro de 2017 para a 1ª instância. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o cumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até fevereiro de 2017 para a 2ª instância. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da **manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de março de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 2ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de março de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Ciro lembrou que, apesar da resposta positiva do Comitê Gestor Nacional (atestando a correção das observações do Comitê Regional), a situação dos precatórios pendentes não foi resolvida, sendo



possivelmente postergada para depois da implantação da nova versão do manual de orientações. Deliberou-se pela formulação de nova consulta; 2) a servidora Olívia relatou o recebimento, pela Presidência, do Processo Administrativo n. 1111/2017, no qual é mencionado o lançamento equivocado de anulação de sentença em nome de magistrada do 1º grau, no ano de 2015. Discutiu-se sobre a inviabilidade de reabertura de remessa do ano de 2015, a qual não seria aceita pelo TST; 3) o servidor Marcos Marcolino informou que saiu da área de desenvolvimento da CTIC, sugerindo a alteração da composição do Comitê, com a exclusão de seu nome. Decidiu-se aguardar a indicação de substituto pelo chefe da unidade. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoadado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 1.2) formular nova consulta ao Comitê Gestor Nacional, com referência à resposta anterior, questionando qual deve ser o procedimento para que os precatórios cancelados não sejam listados, indevidamente, como pendentes; 1.3) responder, nos autos do processo administrativo mencionado, acerca da impossibilidade de reabertura de remessa do ano de 2015. Consignar que o prazo para atualização das remessas de informação referentes ao ano de 2015 findou em março de 2016 e que tal prazo é fixado pelo Comitê Nacional. Nada obstante, sugerir que a Secretaria da Corregedoria faça os registros devidos para fins de atualização das estatísticas, de modo que não haja prejuízo aos magistrados envolvidos. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 2.2) o servidor Marcos Marcolino deverá tratar com sua chefia imediata com vistas à indicação de substituto até a próxima reunião. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento da deliberação de n.º 1.1 a 1.3 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 e 2.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento da deliberação de n.º 3.1 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 11/05/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, _____,  Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau